

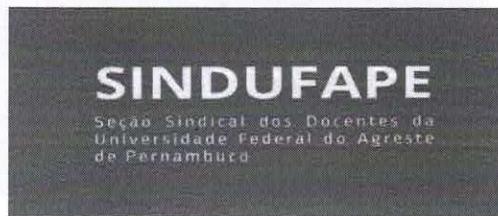
## ASSEMBLEIA DE PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DOS CONSELHEIROS ELEITOS

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025  
9 HORAS

HALL DO PRÉDIO DOCENTES II – UFAPE

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 9 (nove) horas, reuniram-se os(as) professores(as) sindicalizados(as) da SINDUFAPE (listados(as) na ata de frequência em anexo) no Hall do Prédio Docentes 2 da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), campus da UFAPE, situado à Avenida Bom Pastor, sem número, Bairro da Boa Vista, Garanhuns-PE. A assembleia teve como pauta: 1. Proclamação do resultado da eleição para Diretoria, Conselho de Representantes e Conselho Fiscal da SINDUFAPE; 2. Posse da Diretoria e dos conselheiros eleitos. A Assembleia foi aberta pela profa. Suzana Pedroza da Silva, presidente da Comissão Eleitoral, a qual fez a retrospectiva de todos os momentos do processo eleitoral, desde a indicação da comissão eleitoral, passando pela divulgação do edital de eleição em 18 (dezoito) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o recebimento das 5 (cinco) inscrições, sendo 1 (uma) chapa para a diretoria [chapa “Esperançar: Raízes e Resistências”, composta pelos profs. Valéria Suely Simões Barza (presidente), Glória Maria Duarte Cavalcante (vice-presidente), Luciano Cavalcanti (secretário geral), Carolina Mafra de Sá (secretária adjunta), Fabrício Ferreira Alves (tesoureiro geral), Betânia Araújo Cosme dos Santos (tesoureira adjunta)], 3 (três) inscrições para o Conselho de Representantes (profs. Lucas da Silva Castro, Nilson Pereira de Carvalho e Taynah de Brito Barra Nova) e 1 (uma) inscrição para o Conselho Fiscal (prof. Marcius Petrúcio de Almeida Cavalcante), as quais foram homologadas pela Comissão Eleitoral em 4 (quatro) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), não sendo contestadas durante o período de recursos. O relato prosseguiu, a presidente informando que foi realizada uma assembleia para apresentação e debate das propostas dos candidatos, em 20 (vinte) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). A eleição foi realizada de forma presencial em 27 (vinte e sete) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Hall do Prédio Docentes II da UFAPE, no horário das 10 (dez) às 20 (vinte) horas, para a qual compareceram 26 (vinte e seis) docentes filiados à SINDUFAPE. Foi

00042570



## ASSEMBLEIA DE PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DOS CONSELHEIROS ELEITOS

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025  
9 HORAS

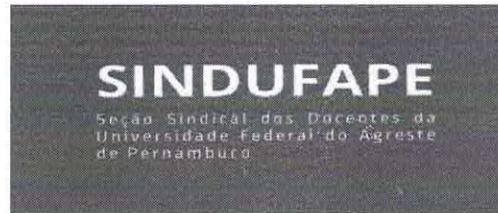
HALL DO PRÉDIO DOCENTES II – UFAPE

relatado também que a urna foi aberta no dia seguinte (25/08/2025), também no Hall do Prédio Docentes 2 da UFAPE na presença do secretário da Comissão Eleitoral, prof. Pedro Gregório Vieira Aquino, da vice-presidente da Comissão Eleitoral, profa Leila Nascimento da Silva e das professoras Rachel Maria de Lyra Neves e Betânia Araújo Cosme dos Santos, sendo contabilizados 25 (vinte e cinco) votos para a Chapa "Esperançar: Raízes e Resistências", com mais 1 (um) voto em branco; 25 (vinte e cinco) votos para a profa. Taynah de Brito Barra Nova, 24 (vinte e quatro) votos para o prof. Lucas da Silva Castro, 23 (vinte e três) votos para o prof. Nilson Pereira de Carvalho, com mais 1 (um) voto em branco para o Conselho de Representantes; e 25 (vinte e cinco) votos para o prof. Marcius Petrúcio de Almeida Cavalcante (Conselho Fiscal), com mais 1 (um) voto em branco. A presidente finaliza seu relato informando que a ata foi divulgada, indicando os eleitos, e o resultado da eleição não foi contestado durante o período de recursos. A presidente da Comissão Eleitoral fez então a leitura da ata de apuração dos votos da eleição, indicando como vencedora a chapa "Esperançar: Raízes e Resistências", para a Diretoria, composta da seguinte forma: Valéria Suely Simões Barza, como Presidente, (CPF 587.528.894-91, RG 3051177 SDS/PE), Glória Maria Duarte Cavalcante, como Vice-presidente (CPF 398.609.144-00, RG. 2118333 SDS/PE), Luciano Cavalcanti, como Secretário Geral (CPF 274.149.734-68, RG 1832702 SSP/PE), Carolina Mafra de Sá, como Secretária Adjunta (CPF 044.690.516-08, RG 8813130 SSP/MG), Fabrício Ferreira Alves, como Tesoureiro Geral (CPF 070.428.757-96, RG 099738924 SSP/RJ) e Betânia Araújo Cosme dos Santos (CPF 882.102.354-00, RG 3456884 SDS/PE) como Tesoureira Adjunta. Da mesma forma, a leitura da ata registra a eleição dos profs. Taynah de Brito Barra Nova (CPF 057.860.364-05, RG 7154079 SDS/PE), Lucas da Silva Castro (CPF 591.575.423-68, RG 2952723 SSDS/PB) e Nilson Pereira de Carvalho (CPF 660.798.961-68, RG 55666825 SSP/GO) para o Conselho de representantes e do prof. Marcius Petrúcio de Almeida Cavalcante (CPF 013.485.874-31, RG 1969202, SDS/AL), para o Conselho Fiscal. Vencendo todos os pontos da pauta e

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Valéria Suely".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Glória Maria".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luciano Cavalcanti".



00142570

## ASSEMBLEIA DE PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DOS CONSELHEIROS ELEITOS

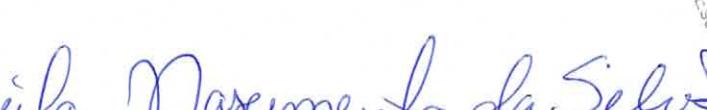
QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025  
9 HORAS

HALL DO PRÉDIO DOCENTES II – UFAPE

nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão Eleitoral deu por encerrada a Assembleia às 11h00min. Participaram da assembleia o(a)s docentes da UFAPE que assinam a lista em anexo. O resultado foi mais uma vez proclamado e os eleitos tomaram posse. Finalizada a assembleia, eu, Pedro Gregório Vieira Aquino, secretário da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Eleitoral.

Garanhuns-PE, 24 de setembro de 2025

  
Profa Suzana Pedroza da Silva (Presidente)  
CPF 995.643.514-72

  
Prof. Leila Nascimento da Silva (Vice-Presidente)  
CPF 040.299.464-70

  
Prof. Pedro Gregório Vieira Aquino (Secretário)  
CPF 046.552.084-73





00142570

## ASSEMBLEIA DE PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DOS CONSELHEIROS ELEITOS

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025  
9 HORAS

HALL DO PRÉDIO DOCENTES II – UFAPE

### Lista de Presença

Nome Legível	Assinatura
PEDRO GREGÓRIO V. AQUINO	
SUZANA PEDROZA DA SILVA	
FABRÍCIO FERREIRA ALVES	
Yayuah de Brito Barra Nova	
Glória Flávia Deaut	
Lucas da Silva Castro	
Nilson Pereira de Carvalho	
Cardina Maria do Sá	
Luciano Gonçalves do Nascimento	
Valéria Suely Simões Barroso	
Batista Araújo Cosme dos Santos	
Diefa Nascimento da Silva	



## EDITAL 01/2025 - SINDUFAPE

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO DE REPRESENTANTES E CONSELHO FISCAL DA SINDUFAPE – Seção Sindical do ANDES-SN / GESTÃO 2025-2027.**

Com fundamento no capítulo VIII, art. 37 a 42 do Regimento da SINDUFAPE – Seção Sindical (SINDUFAPE-SSIND) do Sindicato Nacional dos/as Docentes das Instituições de Ensino Superior, ANDES - da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco, ficam convocados os/as docentes sindicalizados para a eleição, regidos pelos capítulos, V, VI e VII do regimento da Entidade, relativo ao biênio 2025 a 2027, a realizar-se no dia **27 de agosto de 2025**, para as categorias **DIRETORIA, CONSELHO DE REPRESENTANTES E CONSELHO FISCAL DA SINDUFAPE**, conforme o Regulamento abaixo disposto:

#### **I – DOS ELEITORES E CANDIDATOS**

**Artigo 1º.** Estão aptos/as a votar e serem votados/as todos/as os/as filiados/as da SINDUFAPE, no gozo de seus direitos, conforme o art. 41º do Regimento da SINDUFAPE.

Parágrafo único. Considerando o estatuto do ANDES, o(a)s filiado(a)s aptos a participarem do processo eleitoral devem estar adimplentes.

#### **II - DA COMPOSIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**Artigo 2º.** A Diretoria é composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário/a Geral, Secretário/a Geral Adjunto/a, Tesoureiro/a Geral, Tesoureiro/a Geral Adjunto/a, devendo, no mínimo, 50% dos cargos ser ocupados por mulheres, conforme disposto no parágrafo único do Art. 21 do Capítulo VI do Regimento da SINDUFAPE.

**Artigo 3º.** O Conselho de Representantes é composto por um conselheiro/a a cada 10 filiados/as ao sindicato, sendo um/a deles/as o/a presidente da SINDUFAPE ou seu/sua representante, conforme disposto no capítulo V do Regimento da SINDUFAPE. Para cada membro titular será eleito também um suplente.

Parágrafo único. O número de vagas a este Conselho de Representantes será divulgado

00142570

juntamente com a homologação das inscrições.

**Artigo 4º.** O Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e três membros suplentes, conforme disposto no capítulo VII do Regimento da SINDUFAPE.

### III - DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 5º.** Para efetivar a inscrição para todas as categorias deste pleito, é necessário enviar um único e-mail para cada candidatura: chapa para diretoria, conselho de representantes e conselho fiscal. Todos os documentos deverão ser enviados em arquivo único no formato “.PDF”, para e-mail indicado pela Comissão Eleitoral, conforme previsto no cronograma do Edital (Anexo 1).

§ 1. A inscrição será homologada quando apresentar todos os documentos exigidos na categoria escolhida pelos candidatos no momento do envio de sua inscrição. No caso de envio de mais de um e-mail, será considerado apenas o último envio dentro do prazo estipulado.

§ 2. Os documentos deverão ser enviados em formato “.PDF” e assinados eletronicamente (gov.br ou assinatura eletrônica equivalente).

§ 3. Ao se inscreverem, os candidatos comprometem-se a acatar as normas deste Edital.

**Artigo 6º.** A inscrição da chapa para a Diretoria da SINDUFAPE se dará mediante entrega dos Anexos II (requerimento de inscrição da chapa) e V (ficha de qualificação individual) deste Edital preenchidos. O Anexo II deve ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a a Presidente da chapa e o Anexo V deve ser preenchido por cada um dos/as candidatos/as aos outros cargos na chapa, incluindo o/a Presidente, acompanhados de cópias do RG, CPF (ou CNH).

**Artigo 7º.** Para candidatura ao Conselho de Representantes, deverão ser entregues os Anexos III (requerimento de inscrição) e V (ficha de qualificação individual) deste Edital preenchidos e acompanhados de cópias do RG, CPF (ou CNH).

**Artigo 8º.** Para candidatura ao Conselho Fiscal, deverão ser entregues os Anexos IV (requerimento de inscrição) e V (ficha de qualificação) deste Edital preenchidos e acompanhados de cópias do RG, CPF (ou CNH).

### IV – DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO

**Artigo 9º.** O pleito deste Edital seguirá o cronograma estabelecido no Anexo I.

**Artigo 10º.** As eleições para a Diretoria, para o Conselho de Representantes e para o Conselho Fiscal da SINDUFAPE realizar-se-ão no dia **27 de agosto de 2025**, no horário das **10h às 20h**.

§1 A seção eleitoral será composta pela mesa receptora formada por, no mínimo, dois/duas mesários/as e substituídos/as quando necessário.

§2 Para a abertura da urna da eleição, poderá estar presente um representante por chapa candidata à Diretoria, bem como candidatos aos Conselhos de Representantes e Fiscal.

**Artigo 11º.** O voto é facultativo e o sufrágio direto e secreto, em cédula específica, sendo obrigatório a identificação do/a eleitor/a aos/às mesários/as por meio de documento oficial (RG; CNH, Carteira/Crachá institucional).

**Artigo 12º.** As cédulas eleitorais só terão validade quando assinadas e/ou rubricadas pelos/as mesários/as ou, na ausência de um/uma deles/as, por um/a único/a mesário/a, na presença de fiscais, que assinarão a ata constando o fato.

**Artigo 13º.** As cédulas eleitorais serão diferenciadas em seu cabeçalho e cor.

- I – CÉDULA A: SINDUFAPE – ELEIÇÃO PARA DIRETORIA
- II – CÉDULA B: SINDUFAPE – CONSELHO DE REPRESENTANTES
- III – CÉDULA C: SINDUFAPE – CONSELHO FISCAL

## **V – DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO**

**Artigo 14º.** A apuração será feita pela Comissão Eleitoral após o encerramento das votações.

Parágrafo único. Para o fechamento da urna da eleição, poderá estar presente um representante por chapa candidata à Diretoria, bem como candidatos aos Conselhos de Representantes e Fiscal.

**Artigo 15º.** Será considerado voto nulo as cédulas eleitorais que:

- I- estiverem rasuradas e/ou danificadas;
- II- constarem assinaladas mais de uma chapa;
- III- não corresponderem ao modelo oficial;
- IV- permitam a identificação do/a eleitor/a.
- V- sem a(s) assinatura(s)/rúbricas, conforme Art.12;

**Artigo 16º.** Para a eleição à Diretoria da SINDUFAPE, será considerada eleita a chapa que obtiver maior soma total dos votantes de acordo com o do Art. 1º deste Edital, cabendo à Comissão incluir no seu relatório final, em ordem decrescente de votos, os nomes das chapas, com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo único. Caso haja empate entre chapas para a Diretoria, será utilizada a informação relativa ao maior tempo como docente no serviço público federal do candidato à Presidência das chapas empatadas, como critério de desempate.

**Artigo 17º.** Para a eleição dos Conselhos de Representantes e Fiscal, serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior soma total dos votantes de acordo com o Art. 1º deste Edital, cabendo à Comissão incluir no seu relatório final, em ordem decrescente de votos, os nomes dos candidatos, com a respectiva pontuação e classificação.

00142510

§ 1. Os membros titulares serão aqueles que obtiverem a maior votação dentre os/as candidatos/as inscritos/as e os/as suplentes serão os que vierem a seguir na classificação por quantidade de votos.

§ 2. Como critério de desempate, será eleito aquele/aquela que tiver maior tempo de filiação à SINDUFAPE.

§ 3. Na hipótese de haver mais de um/a candidato/a enquadrado no parágrafo anterior, será considerada a informação relativa ao maior tempo como docente no serviço público federal do candidato aos conselhos ou à Presidência das chapas, como critério de desempate.

**Artigo 18º.** A Comissão Eleitoral fará a divulgação dos resultados através de e-mail aos/as filiados/as da SINDUFAPE.

#### IV - DOS RECURSOS

**Artigo 19º.** Cabe ao/as candidatos/as e aos/as demais filiados/as da SINDUFAPE o direito de interpor recursos ou solicitar impugnação à Comissão Eleitoral, dentro dos prazos estabelecidos neste Regimento Eleitoral.

**Artigo 20º.** As cédulas apuradas serão recolhidas dentro da sua urna com a respectiva lista de votação sob a guarda da Comissão Eleitoral, até 48 horas após a proclamação do resultado final, a fim de assegurar eventual recontagem de votos.

Parágrafo único – Decorrido este prazo não será aceita interposição de recursos contra o processo eleitoral, estando a Comissão Eleitoral autorizada a se desfazer do material eleitoral.

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 21º.** O período de campanha eleitoral se inicia na data de lançamento deste edital.

**Artigo 22º.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pela Assembleia Geral, de acordo com o artigo 39 do Regimento da SINDUFAPE.

**Artigo 23º.** Não havendo inscrições até a finalização do prazo definido neste edital, a referida etapa será prorrogada por 05 (cinco) dias.

Comissão Eleitoral

Profª. Suzana Pedroza da Silva (Presidente)

Profª. Leila Nascimento da Silva (Vice-Presidente)

Prof. Pedro Gregório Vieira Aquino (Secretário)

Garanhuns - PE, 18 de junho de 2025.

**ANEXO I - Edital 01/2025-SINDUFAPE**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do Edital	18/06/2025
Período de Inscrições	20/06/2025 a 25/07/2025 – podendo ser prorrogado até 30/07/2025 (Art. 23). e-mail: <a href="mailto:eleicao.sindufape@gmail.com">eleicao.sindufape@gmail.com</a>
Homologação das Inscrições	04/08/2025
Divulgação da lista de aptos a votar	05/08/2025
Período para recursos	05 e 06/08/2025
Homologação final das inscrições	08/08/2025
Debate	20/08/2025
Eleição	27/08/2025
Divulgação do Resultado parcial das eleições	29/08/2025
Período para recursos	01 e 02/09/2025
Divulgação do Resultado final das eleições	04/09/2025

00102570

**ANEXO II - Edital 01/2025-SINDUFAPE**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA DIRETORIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
requeiro através do presente documento, a inscrição da chapa  
para candidatura à diretoria da SINDUFAPE, sendo a chapa composta pelos membros  
denominados a seguir:

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

Secretário/a Geral: \_\_\_\_\_

Secretário/a Adjunto/a: \_\_\_\_\_

Tesoureiro/a Geral: \_\_\_\_\_

Tesoureiro/a Adjunto/a: \_\_\_\_\_

Em anexo, encontra-se a documentação exigida no artigo 6º, do Edital 01/2025-SINDUFAPE, que regulamenta as Eleições.

Assinatura do/a requerente/candidato/a à presidência da chapa:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA O CONSELHO DE  
REPRESENTANTES**

Eu, \_\_\_\_\_  
queereço através do presente documento, a inscrição de minha candidatura para  
Conselho de Representantes nas Eleições da SINDUFAPE.

Em anexo, encontra-se a documentação exigida no artigo 7º, do Edital 01/2025-  
SINDUFAPE, que regulamenta as Eleições.

Assinatura do/a requerente/candidato/a à presidência da chapa:

\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

00142570

ANEXO IV - Edital 01/2025-SINDUFAPE

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA O CONSELHO FISCAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
requeiro através do presente documento, a inscrição de minha candidatura para Conselho Fiscal nas Eleições da SINDUFAPE.

Em anexo, encontra-se a documentação exigida no artigo 8º, do Edital 01/2025-SINDUFAPE, que regulamenta as Eleições.

Assinatura do/a requerente/candidato/a à presidência da chapa:

\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

00142570

**ANEXO V- Edital 01/2025-SINDUFAPE**

**FICHA DE QUALIFICAÇÃO INDIVIDUAL**

Nome da Chapa\*: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de início como Docente no Serviço Público Federal\*\*: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do/a candidato/a

*\*Deixar em branco no caso de candidatura individual ao Conselho Fiscal ou Conselho de Representantes.*

*\*\*Para candidatos a Conselho Fiscal, Conselho de Representantes e Presidência da chapa para Diretoria.*



## QUALIFICAÇÃO DA NOVA DIRETORIA SINDUFAPE – 2025/2027

### Presidente

Nome: Valéria Suely Simões Barza

RG nº: 3051177 SDS-PE    CPF: 587.528.894-91

SIAPE: 1999903

Profissão: Servidora Pública Federal

Cargo: Professor Associado I

Estado civil: Divorciada

Naturalidade: Pernambucana

Nacionalidade: brasileira

Tel: 081 9 92920517

Endereço completo: Rua Diogo Leite, 65. Bairro: São José . Cep- 55295-170.  
Garanhuns-PE

### Vice-Presidente

Nome: Glória Maria Duarte Cavalcanti

RG nº: 2.118.333 SDS-PE    CPF: 398.609.144 – 00

SIAPE: 1690282

Profissão: Servidora Pública Federal

Cargo: Professora Adjunto IV

Estado civil: Casada

Naturalidade: Pernambucana

Nacionalidade: Brasileira

Tel: 087 9 99641638

Endereço completo: Rua Guimarães Rosas, 37, apt. 403 Bairro: Santo Antônio. Cep- 55.293 - 315 Garanhuns-PE.

### Secretário Geral

Nome: Luciano Cavalcânti do Nascimento

RG nº: 1.832.702 SDS-PE    CPF: 274.149.734-68    SIAPE: 1281946

Profissão: Servidor Pública Federal

Cargo: Professor Adjunto C-1

Estado civil: Casado  
Naturalidade: Pernambucano  
Nacionalidade: Brasileira  
Tel: 081 99717-0161

Endereço completo: Rua Guimarães Rosas, 37, apt. 403, Edifício Copacabana,  
Bairro: Santo Antônio. CEP- 55.293-315 Garanhuns-PE.

00142570

### **Secretária Adjunta**

Nome: Carolina Mafra de Sá  
RG nº: 8813130 - PCMG CPF: 044690516-08 SIAPE: 1767790  
Profissão: pedagoga, professora de Artes Cargo: Professora do magistério Superior  
Estado civil: Casada  
Naturalidade: Belo-horizontina  
Nacionalidade: Brasileira  
Tel: 081 98173-8757  
Endereço completo: Rua Getúlio Vargas, 495, apto. 302. Garanhuns - PE  
Bairro: Heliópolis. CEP- 55.194-296 Garanhuns-PE

### **Tesoureiro Geral**

Nome: Fabrício Ferreira Alves  
RG nº: 09973892-4 SSPRJ CPF: 070.428.757-96 SIAPE: 1693600  
Profissão: servidor público federal  
(Bacharel em Química) Cargo: Professor Associado I  
Estado civil: Casado  
Naturalidade: Barramansense  
Nacionalidade: Brasileira  
Tel: (87)999759068  
Endereço completo: Rua Ari Barroso, 260, apto. 207. Garanhuns – PE Bairro: Santo  
Antônio. CEP- 55.293-460 Garanhuns-PE

### **Tesoureira Adjunto**

Nome: Betânia Araújo Cosme dos Santos  
RG nº: 3456084 SDS PE  
CPF: 882.102.354-00

SIAPE: 1551871

Profissão: Servidora pública federal

Cargo: Professor Adjunto II

Estado civil: Solteira

Naturalidade: Recife - Pernambuco

Nacionalidade: Brasileira

Tel: (81)99233-1353

Endereço completo: Rua Ricardo Salazar, 125, apto. 1101B. - Recife - PE Bairro:

Madalena. CEP- 50720-123 Garanhuns-PE

00142570